

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Portarias

Port. Nº 1320/2026- Torna insubsistente, a Portaria nº 1262/2026, publicada em 03/09/2026.

Port. Nº 1321/2026- Nomeia **LIVIA SOARES FERREIRA PERIARD** para exercer o cargo de Assistente B, CC5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Angélica Evelyn da Silva Guedes.

Corrigendas:

Na Portaria nº 1309/2026, publicada em 22/09/2026, inclua-se: "a contar de 01/09/2026".

Na Portaria nº 1310/2026, publicada em 22/09/2026, onde se lê: "a contar de 01/09/2026", leia-se: "a contar de 23/09/2026".

Na Portaria 1318/2026, publicada em 23/09/2026, inclua-se: em vaga decorrente da exoneração de Gabriel Pinheiro Souza.

Na Portaria 1319/2026, publicada em 23/09/2026, inclua-se: em vaga decorrente da exoneração de Millena Lopes Dias Corrêa dos Santos.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº020/2026 – A Ordenadora de Despesas, consoante o Decreto Municipal Nº 56/2025, no uso de suas atribuições legais, determinada na Portaria e 1159/2026,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Antônio de Oliveira Dias, matrícula nº 1235439-7, como GESTOR do Termo de Colaboração nº 01/2026, celebrado entre o Município de Niterói, por intermédio do Gabinete do Prefeito, e o INSTITUTO MOVIRIO – Organização da Sociedade Civil (OSC), inscrito no CNPJ sob o nº 07.424.811/0001-69, cujo objeto consiste na operacionalização e implementação de uma base específica do Disque Denúncia no Município de Niterói, na forma prevista pelo Decreto Municipal nº 13.996/2021 e pela Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015.

Art. 2º Designar os servidores Luciana Cunha Machado, matrícula nº 1247976-0; Elane Cristina Cardoso Bruce, matrícula nº 1241514-7; e Luciano dos Santos Avelar, matrícula nº 1235.119-5, para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Termo de Colaboração nº 01/2026, com a finalidade de monitorar e avaliar a execução da parceria celebrada entre o Município de Niterói, por intermédio do Gabinete do Prefeito, e o INSTITUTO MOVIRIO – Organização da Sociedade Civil (OSC), cujo objeto consiste na operacionalização e implementação de uma base específica do Disque Denúncia no Município de Niterói, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, na forma prevista pelo Decreto Municipal nº 13.996/2021 e pela Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

PORTARIA SMA Nº 254/2026 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), bem como de Fiscalização do Contrato cujo objeto é a "Necessidade de atendimento às atividades de limpeza e conservação predial, controle de acesso, portaria, operação de elevadores e apoio de copa nas unidades administrativas", conforme consta no processo administrativo nº 9900239885/2025.

Gestor: Michael Aguiar da Silva	Matrícula: 1247512-0
Gestor Substituto: Acyr Assis Gonçalves Neto	Matrícula: 1248261-0
Integrantes EPC: Vivian Alves de Oliveira	Matrícula: 1247800-0
Integrantes EPC: Bruno Ferraz Valle	Matrícula: 1247508-0
Integrantes EPC: Vivian Rodrigues da Costa	Matrícula: 1247530-0
Integrantes EPC: Matheus Gomes Pereira Manes	Matrícula: 1247825-0

Fiscal Técnico: Paulo Henrique Santos Martins Pacheco	Matrícula: 1247515-0
Fiscal Administrativo: Anderson Luiz dos Santos Faria	Matrícula: 1247528-0
Fiscal Substituto: Vanda Luize dos Santos Nascimento	Matrícula: 1247560-0

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º Os fiscais designados atuarão conjuntamente na rotina de acompanhamento contratual, competindo-lhes o exercício compartilhado das atribuições de verificação da execução do objeto.

Art. 4º Na ocorrência de ausência justificada, licença, férias ou impedimento temporário de qualquer um dos fiscais, o fiscal remanescente responderá integral, isolada e temporariamente por todos os atos de acompanhamento e fiscalização do contrato durante o respectivo período, assumindo todas as prerrogativas e responsabilidades legais atribuídas à função.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Abono de Permanência	NIT-050105/000865/2026	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E

DA TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, **bem como de notificação da multa pelo descumprimento de obrigação acessória**, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900042676/2026	75814-4	EDESIO SANTIAGO	000.***-00
030008206/2023	102446-2	JOSE CANDIDO DE ALMEIDA PERALVA	768.***-25
050107000755/2026	62300-9	JORGE LUIS TODESCO	697.***-15
030009894/2021	60179-9	CELSE LEITAO RONSINI	010.***-41
030023855/2018	164368-3 164369-1 164372-5	JOAQUIM MARQUES RODRIGUES	072.***-15
050107001318/2026	164370-9 164371-7	MIGUEL ALVES PEREIRA MARTINS	090.***-15

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço eletrônico fazenda.niteroi.rj.gov.br, ou diretamente por meio do correio eletrônico cac@fazenda.niteroi.rj.gov.br.

NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA - CIPTU

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação do(s) sujeito(s) passivo(s)/requerente(s) abaixo discriminado(s) para o **cumprimento da(s) exigência(s) fixada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s)**, pelo fato de o(s) sujeito(s) passivo(s)/requerente(s) não ter(em) sido localizado(s) no endereço cadastrado ou não ter(em) comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900152937/2025	35435-7	CECILIO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO	026.***.***-13
9900152757/2025	70557-4	CECILIO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO	026.***.***-13

Assim, ficam o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) acima notificado(s), **sob pena de extinção e arquivamento do(s) processo(s), consoante art. 11, §2º, da Lei 3368/2018.** O conteúdo, fundamento e o prazo para o cumprimento da exigência fixada pelo agente público estão disponíveis para consulta no bojo do processo administrativo, o qual poderá ser consultado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da notificação pode ser realizado na CAC, ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do correio eletrônico ipju@fazenda.niteroi.rj.gov.br, devendo ser informado o número do processo e a inscrição em referência.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
COMUNICADO DE PARALISAÇÃO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI, no uso de suas atribuições, comunica a PARALISAÇÃO, por prazo indeterminado (sine die), da execução do Contrato nº 01/2026, referente ao Processo nº 9900187856/2025, celebrado com a empresa Ecomimesis Soluções Ecológicas LTDA, cujo objeto é a elaboração do Projeto Básico do Parque Urbano de Pendotiba.

A paralisação ocorrerá a partir de 23 de setembro de 2026.

CORRIGENDA:

Na publicação do Diário Oficial dia 17/09/2026, referente à Portaria SEMOBI nº 053/2026, que dispõe sobre a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Básico de Requalificação Urbanística da Rua Dr. Leandro Mota, localizada no bairro de Icaraí, em Niterói, inserida na Região Praias da Baía, Processo nº NIT-050121/002091/2026,

Onde se lê: "Hernande Gomes Flores Filho / Fiscal - Mat.: 43946". **Leia-se:** "Alex Sandro Pinto dos Santos / Fiscal Substituto – Mat.: 1248923-0"

Coordenadoria Niterói de Bicicleta

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 985865-224/2026

CONB/SEMOBI Nº 06/2026

A COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA – CONB, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI, torna pública a **REVOGAÇÃO** do procedimento de contratação direta referente ao Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica sem Disputa nº 985865-224/2026 – CONB/SEMOBI nº 006/2026, publicado em 11 de setembro de 2026, cujo objeto consiste em Aquisição de Material de TIC.

A revogação decorre da necessidade superveniente de reavaliação e adequação do objeto e dos documentos técnicos da contratação, visando assegurar sua compatibilidade com as necessidades da Administração e com as contratações existentes.

A decisão encontra-se fundamentada no art. 71, inciso II e §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

Processo: 9900048537/2026- Nome do Requerente: ITAÚBA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 7125. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

BANCO ARARIBOIA

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA 01/2026

ETAPA	PRAZO
Avaliação e seleção das propostas	10/08/2026 a 13/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	17/11/2026
Interposição de recursos	17/11/2026 a 19/11/2026 (até 23h 59min)
Avaliação dos recursos	23/11/2026 a 26/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	02/12/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	15/12/2026
Liberação do recurso	15/12/2026 e 16/12/2026
Apresentação da prestação de contas final	Até 17/12/2027 (até 23h 59min)
Análise da prestação de contas final	20/12/2027 a 18/02/2028
Resultado da análise	07/03/2028
Recurso da análise da prestação de contas	07/03/2028 e 08/03/2028 (até 23h 59min)
Resultado final da prestação de contas	14/03/2028

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº. 11/2026

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 22/09/2026, do Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos Arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12.435/11; dos incisos VII, IX, XI da Lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do Art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência de Maicon da Silva Carlos

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a ata 09/2026.

Art. 2º: Aprovar o Plano Municipal de Providências do SUAS/RJ.

Art. 3º: Aprovação da inscrição da entidade Instituto Gingas sob o número 229.

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Corrigenda:

PORTARIA SEMPAS Nº 77/2026

Onde se lê:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados como pontos focais para compor a Rede de Planejamento e Orçamento de Niterói.

Planejamento

Titular: Carlos Mário da Silva Neto – Matrícula: 12465880

Suplente: Gustavo da Silva Jacob – Matrícula: 12477360

Leia-se:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados como pontos focais para compor a Rede de Planejamento e Orçamento de Niterói.

Planejamento

Titular: Carlos Mário da Silva Neto – Matrícula: 12465880

Suplente: Pammela Oliveira Rodrigues – Matrícula: 12487400

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços. Partes: Município De Niterói e TERA BUSINESS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.559.525/0001-12; OBJETO: Contratação de serviço de locação de 4 (quatro) caminhonetes pick-up cabine dupla (tração 4x4, com combustível, manutenção, seguro e rastreamento), pelo período de 15 (quinze) dias, para atender às atividades de campo do Projeto de

Restauração Ecológica e Inclusão Social da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, no Município de Niterói/RJ. Valor total R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 2.700.00; Programa de Trabalho: 420118.541.0147.6371. Natureza da Despesa: 33.90.33. Nota de Empenho: 002508. Prazo: 30 dias, a contar da data da publicação. Processo Administrativo nº 9900097241/2026. Data da assinatura: 23 de setembro de 2026. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Ato do Secretário

PORTARIA SMPIES Nº 013/2026

O Secretário Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a designação dos servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), bem como para exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato, decorrente de contratação por inexigibilidade, cujo objeto é a inscrição de 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável - SMPIES no 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Equipe de Planejamento da Contratação para atuar no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 050129/000027/2026, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) inscrições para o 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, a realizar-se no período de 25 a 27 de novembro de 2026.

Função	Servidor	Matrícula
I - Gestor	Ygor Couto Louzada	1247697-0
II - Gestor Substituto	Ana Cleuma de Souza Santos	1247730-0
III - Integrantes da EPC	Marta Cristina Lima Reis	1247591-0
	Débora Cristiane Matheus de Almeida	1247610-0
IV - Fiscal Titular	Werley Borges Araújo	1247632-0
V - Fiscal Substituto	Bernardo Lisboa Lourenço	1248096-0

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto no art. 11 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS
Atos da Secretária

PORTARIA SMC Nº 168/2026- A Secretária das Culturas, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, considerando o Decreto Municipal nº 271/2025, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal e institui a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais (PGPD), **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os(as) servidores(as) do(a) Secretaria Municipal das Culturas, abaixo relacionados, como Encarregados de Dados Setoriais:

- Marcelo Álvares de Mattos - Matrícula nº 1247717-0 (Titular)
- João Pedro Santos Dejean - Matrícula nº 1247729-0 (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SMC Nº 169/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar aos servidores Sônia Maria Ferreira Soares – Mat. 1248410-0 como Gestor do Contrato e Cristina Santos Ferreira - Mat. 1243741-0 como Gestor Substituto e aos servidores Luís Felipe Taroquela Contreiras - Mat. 1245918-0 como fiscal do contrato e Sérgio Luiz Costa Soares - Mat. 1222957-3 como Fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 079/2026, celebrado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI, com o projeto “18ª Festa em Honra ao Arcanjo Miguel”, que tem como objeto realização da 18ª edição da tradicional Festa em Honra ao Arcanjo Miguel, entre os dias 26 e 29 de setembro de 2026, na Capela Nossa Senhora de Fátima, localizada no Bairro de Fátima, em Niterói. Data da assinatura do contrato: 24 de setembro de 2026. Processo Administrativo SEI nº NIT-050118/000010/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 170/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação da Secretaria Municipal das Culturas para o Processo Administrativo SEI nº NIT-050118/000032/2026, cujo objeto é a concessão de patrocínio para a execução do projeto cultural “Oficina Teatro Novo”.

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Sônia Maria Ferreira Soares – Matrícula 1248410-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula: 12427720.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 079/2026. Instrumento: Contrato de Patrocínio. Partes: Município De Niterói e MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI (CNPJ nº 30.147.995/0078-68). Objeto: Projeto Cultural “18ª Festa em Honra ao Arcanjo Miguel”, que tem como objeto a realização da 18ª edição da tradicional Festa em Honra ao Arcanjo Miguel, entre os dias 26 e 29 de setembro de 2026, na Capela Nossa Senhora de Fátima, localizada no Bairro de Fátima, em Niterói. Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 170400; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6016. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 002461. Prazo: 08 (oito) meses, a contar da data da publicação. Processo Administrativo Nº NIT-050118/000010/2026. Assinatura: 24 de setembro de 2026. Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atos da Presidente

PORTARIA FMS Nº 367/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 16 § 3º da Lei nº 2.104/2003.

RESOLVE:

Conceder estabilidade, nos termos do Artigo 41 da Constituição Federal e do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.104, de 30 de outubro de 2003, por meio desta portaria, aos servidores de provimento efetivo abaixo relacionados.

ANEXO DA PORTARIA

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1438449	ALICIA DE OLIVEIRA ROSAS	Médico
1438453	ANA PAULA DE CARVALHO M ROSATI ROCHA	Médico
1438456	ANDRE GASPARD PEDRO	Tecnico em Laboratorio
1438394	ANA PAULA SILVA PAIVA	Enfermeiro
1438433	ANNE KELLY LEROY PINTO	Médico
1438460	ATHAIARA CRISTINE DE LIMA AZEVEDO	Tecnico em Laboratorio
1438423	CAMILA MENDONCA GAMA RAMOS	Médico
1438435	CARLOS JOSE AZEREDO NARCISO	Médico
1438426	CAROLINA MENDONCA GAMA DONATO	Médico
1438446	CAROLINA TEIXEIRA COSTA BECK	Médico
1438425	CRISLAINE DA SILVA CODECO COUTINHO	Assistente Administrativo
1438457	EDUARDO MUNIZ PEDRO	Médico
1438431	ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO	Médico

1438437	ERIKA DAMAS SOARES	Médico
1438458	EVELIN CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem
1438442	FABIANA SHINZATO HIGA	Médico
1438427	JHON RONALD AROSQUIPA TORRES	Médico
1438429	JOSE ROBERTO BARQUETTE	Médico
1438434	JULIA BARRETO CARPI	Médico
1438448	JULIANA DE GREGORIO OLIVEIRA	Médico
1438421	LUCAS ORNELLAS MACIEL	Assistente Administrativo
1438428	LUIS FERNANDO ROSATI ROCHA	Médico
1438445	LUIZ GUILHERME DE SALLES BORGES MOREIRA	Médico
1438441	MARIA JENNY MONTANO ZAMBRANA	Médico
1438436	MARIANA FREITAS DE ASSIS PEREIRA ROSA	Médico
1438430	MARINA PEIXOTO CURI	Médico
1438443	MONICA DE YUAN HORA	Médico
1438454	NATALIA DE MELLO GANEM DE ALVARENGA	Médico
1438440	PATRICIA WILLNER MONACO SPANHOL	Médico
1438459	PRISCILA CARNEIRO LOMONACO	Médico
1438461	RAISSA BARROS MARTINS	Médico
1438444	RENATA MONTEIRO VIEIRA	Médico
1438468	RICARDO SILVA CAMPOS DO AMARAL	Médico
1438473	SANDRO MURTA DE SOUZA	Assistente Administrativo
1438470	VICENTE PAULO ALVES SANTOS	Médico

PORTARIA FMS Nº 368/2026 - PROCESSO Nº 9900011137/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de engenharia clínica

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Angelina Maria Macêdo Pamplona	143436	Técnico Enfermagem - VIPAHE
Integrante Requisitante	Janaina Fernanda Corrêa	438.712-2	Chefe do DEADM - VIPACAF
Integrante Técnico	Thais Bustamante de Souza	437.392	Chefe da divisão do centro cirúrgico - HOF
Integrante Técnico	Ana Carina Gamboa da Silva	436448	Médica - VIPAHE
Integrante Técnico	Vinicius Mendes Da Fonseca Lima	437.423-1	Diretor Técnico e de Rede DITEC - VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - Superintendência de Administração (SUAD)
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - Superintendência de Administração (SUAD)

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587	Assessor Técnico - SUAD- Contratos
Fiscal Administrativo VIPACAF	Agatha da Silva Monteiro de Barros	438383	Assessor Técnico - VIPACAF
Fiscal Administrativo VIPAHE	Thais Bustamante de Souza	437.392	Chefe da divisão do centro cirúrgico - HOF
Fiscal Técnico HOF	Pedro Henrique Guimarães Motta	437.159-7	Administrador - HOF
Fiscal Técnico SAMU BASE	Maria Auxiliadora Coutinho Figueiredo	437174-8	Coordenadora – SAMU BASE
Fiscal Técnico HPJ	Luiz Augusto Lima De Moraes	436889-0	Chefe da divisão administrativa - HPJ
Fiscal Técnico MMARVF	Claudia Regina Duque Estrada	438696-7	Diretor Administrativo - MMARVF
Fiscal técnico PRLB	Alex da Conceição Marinho de Souza	438.683-5	Chefe do Serviço de Administração - PRLB
Fiscal Técnico PRE	Abel Marcio Gonçalves	437030-0	Chefe de Serviço - PRE

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO N.º: 115/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 045/2026; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Renalth Produtos e Serviços Médicos Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boleira Fellows, Elaine Baraldi Garcia e Alzeni Rocha Pereira. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento ao **RENALTH PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** para prestação de serviços de hemodiálise à beira leito, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ de pacientes oriundos do SUS, sem cobertura contratual, referente aos meses de março, abril e maio de 2026, no valor total de R\$ R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900073119/2026. **VALOR:** R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.39; no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos

reais) referente aos meses de março, abril e maio de 2026. Nota de Empenho n.º 001091. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º. 9900073119/2026. **ASSINATURA:** 22/09/2026.

EXTRATO N.º: 116/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 050/2026. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e VOGEL Soluções em Telecomunicações e Informática S/A. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Jeankarlo Rodrigues da Cunha. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, prestação dos serviços de Rede WAN, com internet, implantação de circuitos de comunicação, instalação, configuração, ativação, operação/manutenção, segurança e monitoramento, utilizando tecnologia MPLS (Multiprotocolo), formando uma rede IP multi serviços de telecomunicações, para as unidades administrativas e assistenciais de saúde da Fundação Municipal de Saúde, sem cobertura contratual, referente ao período de 01/05/2026 a 30/06/2026, no valor de **R\$ 230.526,22 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)**, conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900073157/2026. **VALOR:** R\$ 230.526,22 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 25.43.10.126.0133.6376 – N.D: 33.90.40 – FR: 1.704.02 – no valor de R\$ 230.526,22 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) referente ao período de 01/05/2026 a 30/06/2026, sem cobertura contratual. Nota de Empenho n.º 001181. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 9900073157/2026. **ASSINATURA:** 22/09/2026

CORRIGENDA ÀS PORTARIAS FMS Nº 363/2026 e 364/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, torna pública a seguinte CORRIGENDA:

Nas portarias FMS Nº 363/2026 e 364/2026, publicadas em 22/09/2026, **onde se lê:** “a contar de 01/09/2026”, **leia-se:** “a contar de 01/10/2026”. Na portaria FMS Nº 364/2026, publicada em 22/09/2026, **onde se lê:** “RENATA DE SOUSA PEREIRA”, **leia-se:** “RENATA DE SOUSA PEREIRA”.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

PORTARIA Nº 1101/FME/2026- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 0441/2026 **OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização (contra baratas, formigas, lacraias e outros insetos), desratização, descupinização e contra pulgas em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Sede e Anexos da FME, bem como em Bibliotecas Populares Municipais (1ª Retirada). **GESTOR:** Pamela Passos de Souza; matrícula: 11.238.084-7; Cargo: Diretora. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras/FME. **FISCAIS:** 1) Paulo Emery Lembo. Matrícula: 11.238.016-0. Cargo: Assessor Especial. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras/FME. 2) Bruno Lisboa Inecco. Matrícula: 11.234.869-6. Cargo: Agente Administrativo Educacional. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras/FME. **PARTES:** FME e DEDEFONE SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 11.950/2015. **PROCESSO:** NIT-050113/000680/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 441/2026

PROCESSO: NIT-050113/000680/2026. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato n.º 441/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, DEDEFONE SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.023.270/0001-83, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização (contra baratas, formigas, lacraias e outros insetos), desratização, descupinização e contra pulgas em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Sede e Anexos da FME, bem como em Bibliotecas Populares Municipais (1ª Retirada). **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. **VALOR:** R\$23.750,22 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.368.0135.4070; FONTE DE RECURSOS: 1.500.00; NOTA DE EMPENHO: 001327/2026. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 14.133/2021, e do Decreto Municipal n.º 14.730/2023. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2026.

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 320/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n.º 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:** **Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **Isabel Cristina Vieira do Nascimento**, ocupante do cargo de Enfermeira, Classe A, Referência 17, Nível Superior, matrícula n.º 231.429-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal n.º 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900183954/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 21.476,61 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, os proventos mensais da servidora **Isabel Cristina Vieira do Nascimento**, ocupante do cargo de Enfermeira, Classe A, Referência 17, Nível Superior, matrícula n.º 231.429-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026 c/c a Lei nº 4.096/2025 e a Lei nº 2.104/2003	10.142,03
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	3.549,71
Gratificação Permanente de Transição de Regime (GPTR) - 100%	Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024	6.146,69
Parcela de Direito Pessoal – Incorporação do valor de 2/3 do símbolo FMS-05	Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o art. 17 da Lei Municipal nº 1.164/1993	1.638,18
Valor Total dos Proventos		21.476,61

PORTARIA Nº 332/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n.º 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Marcia Faillace Nogueira Sondermann**, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe A, Referência 14, Nível Superior, matrícula n.º 228.084-0, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900120585/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 11.827,51 (onze mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)**, os proventos mensais da servidora **Marcia Faillace Nogueira Sondermann**, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe A, Referência 14, Nível Superior, matrícula n.º 228.084-0, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026 c/c a Lei Municipal nº 4.096/2025 e a Lei nº 2.104/2003	8.761,12
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	3.066,39
Valor Total dos Proventos		11.827,51

PORTARIA Nº 333/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n.º 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Carla Vasconcellos de Magalhães Mattos**, ocupante do cargo de Fonoaudióloga NS V, matrícula n.º 11230.139-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900137845/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 7.748,18 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**, os proventos mensais da servidora **Carla Vasconcellos de Magalhães Mattos**, ocupante do cargo de **Fonoaudióloga NS V**, matrícula nº 11230.139-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026 c/c Lei Municipal nº 3.067/2013	5.960,14
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.788,04
Valor Total dos Proventos		7.748,18

EXTRATO NITPREV Nº 41/2026

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022; **PARTES:** Niterói Prev e PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 16.538.909/0001-38; **OBJETO:** disponibilização de acesso ao Sistema de Banco de Preços Públicos, ferramenta utilizada para subsidiar a formação de preços nas contratações públicas; **VALOR TOTAL:** R\$ 9.377,82 (nove mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos). PT nº 21.82.09.122.0145.6376 – Natureza das Despesas nº 3.3.9.0.40.99.00.00 – Fonte 1802.50 – Notas de Empenho nº 243/2026; **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o Processo nº 9900069259/2024; **PRAZO:** 12 meses; **DATA DE ASSINATURA:** 17/09/2026.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELITUR**AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900025678/2026****NOVO DIVULGAÇÃO DE COMPRAS: Contratação 929395-1/2026**

REVOGO, para que surta os efeitos legais, a presente licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de conteúdo editorial, tradução, projeto gráfico, diagramação, produção de versão digital institucional e impressão do "Niterói para Elas: Guia para Mulheres Viajantes", em formato trilingue (português, inglês e espanhol), bem como para desenvolvimento e impressão de cartazes institucionais destinados à divulgação do Guia, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

NITERÓI TRÂNSITO S.A. - NITTRANS**Portaria NITTRANS nº 594/2026**

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e considerando o art. 10 do Decreto Municipal nº 15.302/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 444/2026 publicada no dia 17 de julho de 2026;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo como responsáveis setoriais com atribuição precípua ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do Art. 23, III e Art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD:

- **Titular** - Ana Beatriz Lopes Maciel – Matrícula 150.400;
- **Suplente** - Levine Marques da Silva – Matrícula 150.295;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION**ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 126/2026- Designar Leila Ferreira Figueiredo (Mat.2493), como Gestora e Designar os Fiscais, Fernando de Abreu Ciambarella (Mat. 3077), Bruno Estigarribia Walter (Mat. 2085) e como Fiscal Suplente Gabriel Lima Leal (Mat. 4002), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços, "contratação de empresa para elaboração de projeto básico com diretrizes de restauro, para a reconstrução do casarão, para implantação da sede do Museu do Cinema, localizado na Avenida Visconde do Rio Branco, no bairro São Domingos no Município de Niterói/RJ", nesta cidade. Contrato nº.75/2026, Processo nº. 9900084613/2026.

ORDEN DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **75/2026**, firmado, com a sociedade empresária **AMS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, objetivando à "**contratação de empresa para elaboração de projeto básico com diretrizes de restauro, para a reconstrução do casarão, para implantação da sede do Museu do Cinema, localizado na Avenida Visconde do Rio Branco, no bairro São Domingos no Município de Niterói/RJ**", nesta cidade, a partir do dia **23/09/2026** com término previsto para **22/11/2026**. Proc. nº. 9900084613/2026.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – **ION**, CNPJ: **32.104.465/0001-89**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - **SMARHS**, através do processo nº. **9900067277/2026**, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 040/2026**, conforme Processo SEI nº. **NIT-050133/000720/2026**.

RATIFICAÇÃO de DISPENSA de LICITAÇÃO nº. 022/2026**Processo nº. 9900093591/2026**

Antonio Carlos Lourosa de Souza Júnior, Diretor Presidente desta EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION – CNPJ: 32.104.465/0001-89, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art. 60, da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da DISPENSA de LICITAÇÃO de nº. 022/2026, com base no art. 29, Inciso II da Lei nº. 13.303/2016 c/c art. 165, Inciso II do Regulamento das Licitações e Contratos ION (RLCI) – Processo Administrativo nº. 9900093591/2026, que visa o fornecimento e instalação para ION de "aquisição de 01 (um) brinquedo para playground, a ser instalado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 474, Comunidade do Viradouro no bairro de Santa Rosa – Niterói/RJ", conforme cotações constantes dos autos, a empresa S & C Integrados, Comércio e Serviços Ltda - CNPJ: 51.501.874/0001-63, pelo valor global de R\$ 48.459,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), com redução em relação ao valor estimado de 4.791525289% - (50.897,78), nas condições de entregas e instalação para 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de emissão da AF – Autorização de Fornecimento, validade da Proposta de Preços e pagamentos, conforme proposta, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

AVISO**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2026****Proc. 9900233692/2025**

OBJETO: Contratação da obra de drenagem e pavimentação da Estrada do Poço Largo e outras, Sapê, na Região de Pendotiba, no Município de Niterói/RJ. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 19/10/2026, às 11h (onze), na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20 (vinte) meses. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.ion.niteroi.rj.gov.br), ou presencialmente mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.